



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DFD Nº	01/2024		
Unidade Requisitante	SESA	DATA	26/08/2024
Objeto	Locação de imóvel por inexigibilidade de licitação para contrato de locação de imóvel "Buit to Suit".		
Contratação/ Aquisição	☐ Serviço não Continuoado ☐ Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de Consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒ Locação de imóvel		
Responsável pela Demanda	JUACY PEREIRA GOMES		
	E-mail	juacy.gomes@serra.es.gov.br	
	Telefone	(27) 3252-9354	
Forma de Contratação	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 ☐ Pregão ☐ Pregão Ata de Registro de Preços ☐ Concorrência ☐ Dispensa ☒ Inexigibilidade ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços		

1. JUSTIFICATIVA DA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Serra objetivando promover uma melhor atenção à saúde de seus munícipes vem procurando disponibilizar serviços diferenciados para os mesmos que se dirigirem as suas Unidades de Saúde e Prontos Atendimentos.

Considerando que CF/1988 dispõe, em especial, no seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A locação do imóvel se justifica em razão da necessidade de um novo espaço para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Porto Canoa, que atenda os requisitos e normas necessárias impostas pela legislação vigente, visto que o imóvel é destinado ao desempenho das



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
Secretaria Municipal de Saúde - Rua Domingos Martins, 131, Centro - CEP: 25110-000 - Serra - ES
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

atividades administrativas e assistenciais para os atendimentos dos pacientes oferecendo-lhes atendimento de: acolhimento, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, fornecimento e administração de medicamentos, vacinas, curativos e diversas atividades desenvolvidas nessa unidade de saúde durante o seu funcionamento, atendendo a necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas neste instrumento.

A população adstrita à UBS Porto Canoa vem aumentando consideravelmente nos últimos anos, com crescimento vertical dos imóveis, o que ocasiona em crescimento populacional exagerado, necessitando de uma estrutura física maior para adequada assistência aos munícipes. Os bairros que são atendidos na UBS Porto Canoa são: Planície da Serra, Mata da Serra, PR Tubarão, Civit I, Maringá, Porto Canoa e parte de Eldorado, totalizando uma população de aproximadamente 16.000 habitantes.

Importante salientar que o Município não possui estrutura física própria nas proximidades, que possa comportar a implantação da Unidade de Saúde, tão pouco com as características exigidas para receber as instalações, dessa forma, a locação de imóvel torna-se imprescindível para que a UBS Porto Canoa possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

Importante informar que no dia 01/06/2023 foi aberto o Processo Nº 37006/2023 com o Termo de Referência para locação de Imóvel nas proximidades do Bairro Porto Canoa para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde nos moldes da Lei Nº 8.666/1993, vigente na presente data. Porém, o processo não finalizou antes da mudança da referida Lei.

No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação para contrato de locação de imóvel “buit to Suit”, em termos de espaço físico, localização e personalização do imóvel, conforme requisitos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do paragrafo 5º, do artigo 74 c/c artigo 51 da Lei 14.133/2021, uma vez que o imóvel atende as necessidades básicas de estrutura e localização.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

2.1 A descrição e quantidade consta da tabela baixo:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Quant.	Código SMAR
1	LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTO CANOA- SERRA/ES.	12 Meses	2.10.01.0179-4



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
Secretaria Municipal de Saúde - Rua Domingos Martins, 131, Centro - CEP: 29.110-000 - Serra - ES
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.

Responsável pela formalização da demanda	JUACY PEREIRA GOMES
--	---------------------

4. APROVAÇÃO

4.1 Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Juacy Pereira Gomes
Superintendente de Atenção Primária à Saúde

Juliana Rocha Rangel
Subsecretária de Gestão em Saúde



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
Secretaria Municipal de Saúde - Rua Domingos Martins, 131, Centro - CEP: 29.110-000 - Serra - ES
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310035003400340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANA ROCHA RANGEL** em **28/08/2024 10:14**

Checksum: **8002F1DCDCA7EBDE826251276FA10E0679A81B61EC12827066CF3F27E8B5E6C1**

Assinado eletronicamente por **JUACY PEREIRA GOMES** em **30/08/2024 12:30**

Checksum: **7B262C1826F22A8DE6AB0145FC9E5750A6DF515346DCC098C15A690937111A89**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310035003400340032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.